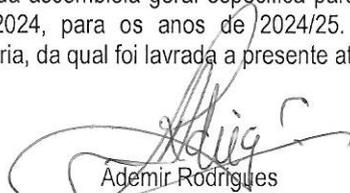




Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS PROFESSORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SINTEE-PP. No dia 25 de junho de 2024, a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, através de seu Presidente enviou e-mails a todos os Professores e Auxiliares de Administração Escolar da TOLEDO, contendo uma proposta de Acordo e solicitando uma resposta por e-mail ao Sindicato, com o objetivo de que seja analisada e deliberada sobre a seguinte ordem do dia: a) análise, discussão e votação da proposta da Mantenedora para celebrar Acordo 2024/2006 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar), mantendo as mesmas cláusulas do acordo 2023; b) autorização para a diretoria do SINTEEPP celebrar acordo com a TOLEDO. Teor completo do e-mail enviado: Aos Professores e Auxiliares da TOLEDO PRUDENTE. Após algumas reuniões da Diretoria do Sindicato com a direção da TOLEDO PRUDENTE, chegou-se a uma proposta para 2024 e 2025, a qual submeto à apreciação de todos os professores e auxiliares. Se concordarem respondam SIM a este e-mail. Se não concordarem respondam NÃO a este e-mail. Prazo: 25/06 (terça-feira) feia às 17h00. Se a maioria absoluta concordar, automaticamente estará autorizando a Diretoria do Sindicato a assinar o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, dois anos, com a TOLEDO PRUDENTE. Esse ACT encerra a negociação salarial de 2024 e 2025, de forma independente de eventual Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre os entes federados, para o ano de 2025, serão negociados os índices de reajustes salariais, cesta básica e vale refeição, e algumas adaptações de cláusulas se forem necessárias I – Reajuste salarial 2024 - 1. Salários: reajuste de 4,5% sobre o salário-base mensal de fevereiro/2024. Refere-se a média da inflação entre o INPC do IBEGE e o IPC da FIPE de 03/23 a 02/24, acrescidos de um aumento real de 1,06%. 1.1 Incorporação do reajuste de 4,5% a partir da Folha de Pagamento do mês de agosto/2024, com pagamento no dia 06/09/2024; Abono: 22,5% (correspondente a diferença do reajuste de 4,5% dos meses de março, abril, maio, junho e julho/2024), com pagamento em 06/09/2024, juntamente com os salários do mês de agosto/24; cesta básica e vale-alimentação I: reajuste de 3,86% (INPC do IBGE) sobre os valores vigentes em fevereiro/2024. 2.1 Incorporação do reajuste de 3,86% a partir de agosto/2024, a ser creditado no dia 30/08/2024. 2.2 Diferença de 19,30% (correspondente a 3,86% de março, abril, maio, junho e julho/2024), a ser creditado no dia 06/09/2024; Vale-alimentação II: reajuste de 4,5% sobre os valores vigentes em fevereiro/2024. 3.1 Incorporação do reajuste de 4,5% a partir de agosto/2024, a ser creditado no dia 06/09/2024; 3.2 Diferença de 22,5% (correspondente a 4,5% de março e abril, maio, junho e julho/2024), a ser creditado no dia 06/09/2024, juntamente com os salários do mês de agosto/24. 4 Plano de saúde – A contar de 1º de agosto de 2024 o professor ou auxiliar arcará com participação no pagamento das mensalidades do plano básico de saúde contratado em benefício dos Professores e Auxiliares, sem natureza salarial, no limite máximo de 10%, independentemente do nº de aulas semanais dos professores e dos dias trabalhados pelos auxiliares no mês. II – Ultratividade das normas. A ultratividade das normas previstas no Acordo Coletivo de Trabalho 2024 e 2025 fica prorrogada até a assinatura do novo acordo coletivo. III – Manutenção, no novo Acordo, das demais cláusulas estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho assinado pelas partes em 2023. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONQUISTAS DO ACORDO COLETIVO ANTERIOR, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO E A TOLEDO, BOLSAS DE ESTUDO, RECESSO DE 30 DIAS E MUITAS OUTRAS QUE ESTARÃO NO SITE DO SINDICATO, INCLUSIVE A CLÁUSULA DA MANUTENÇÃO DO SINDICATO E FEDERAÇÃO. OBS. Os Professores e Auxiliares que forem desligados da Toledo, farão jus ao recebimento das diferenças acordadas na rescisão contratual. É necessário que todos respondam o e-mail até o dia 25/06/2024 às 17h00. Caso seja aprovada a proposta, o DP da TOLEDO PRUDENTE tomará as providências para cumprir os prazos previstos no texto acima. Obs.: O sindicato fará uma ata desta consulta, para formalizarmos o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026 no Ministério do Trabalho. Professor Ademir Rodrigues - Presidente do SINTEEPP Abrindo os e-mails recebidos, o senhor Ademir Rodrigues, Presidente do SINTEE/PP, verificou que 109 professores e auxiliares responderam com o seguinte resultado: votos sim; 105 (cento e cinco), votos não; 04 (quatro), votos brancos; 0 (zero) e votos nulo; 0 (zero), aprovada a proposta enviada. O Presidente do sindicato declara aprovada a proposta da TOLEDO. Solicitou à Advogada do SINTEEPP, Viviane Rodrigues Oliveira, que providenciasse a documentação necessária para a celebração do acordo. Quanto a manutenção da Entidade Sindical e Federação aprovado nesta assembleia, é uma ratificação da assembleia geral específica para contribuição dos professores e auxiliares do Ensino Superior realizada no dia 12/04/2024, para os anos de 2024/25. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata. Presidente Prudente, 25 de junho de 2024.


Ademir Rodrigues
Presidente do SINTEEPP
CPF/MF: 726.845.268-34


Viviane Rodrigues Oliveira
Advogada do SINTEEPP
CPF/MF: 252.426.328-28